



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2015

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a aquisição, via sistema de registro de preços, de **produtos e materiais para uso em equipamentos e infraestrutura de informática.**

#### ACOLHIMENTO, ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DO PREGÃO:

- Término do acolhimento das propostas eletrônicas e início da sessão do Pregão e oferecimento de lances: **14h00 do dia 1º de julho de 2015**

#### REALIZAÇÃO DA SESSÃO ELETRÔNICA:

- Portal de Compras do Governo Federal: site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

#### ENDEREÇO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO:

- Al. Dr. Carlos de Carvalho, 528, Centro, Curitiba/PR
- CEP: 80430-180

#### FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

##### ➤ **Dúvidas sobre o edital:**

- Secretaria de Licitações e Contratos
- Av. Vicente Machado, 147, 10º andar, centro, Curitiba-PR
- E-mail: [licitacao@trt9.jus.br](mailto:licitacao@trt9.jus.br)
- Fone: 0xx (41) 3310-7375

##### ➤ **Credenciamento e dúvidas na operação do sistema do COMPRASNET:**

- Central de Atendimento do *Comprasnet*, **telefone: 0800 978 2329**, ou no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), link AJUDA.

#### REFERÊNCIA DE TEMPO:

- Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.



**PODER JUDICIÁRIO**  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

<b>ÍNDICE</b>	
<b>1. EDITAL:</b>	
<b>TÍTULO</b>	<b>ASSUNTO</b>
1	DO OBJETO
2	DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
3	DA PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
4	DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS
5	DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL
6	DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO
7	DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
8	DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
9	DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
10	DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO
11	DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
12	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13	DA CONTRATAÇÃO
14	DAS PENALIDADES
15	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
<b>2. ANEXOS AO EDITAL:</b>	
<b>ANEXO I</b>	TERMO DE REFERÊNCIA
<b>ANEXO II</b>	OBJETOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS
<b>ANEXO III</b>	MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
<b>ANEXO IV</b>	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2015**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**, com sede na Alameda Doutor Carlos de Carvalho, 528, Centro, Curitiba/PR, CNPJ n.º 03.141.166/0001-16, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - *INTERNET*, licitação na modalidade **PREGÃO, na forma eletrônica**, tipo menor preço, regida pelos Decretos n.º 5.450/2005, 7.174/2010 e 7.892/2013, Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/1993, Lei Complementar n.º 123/2006 e legislação correlata.

**1 - DO OBJETO**

- 1.1 Constitui objeto do presente processo licitatório o registro de preços de **produtos e materiais para uso em equipamentos e infraestrutura de informática**, conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I – Termo de Referência deste edital.
- 1.2 Nos termos do art. 48, inciso I da Lei Complementar n.º 123/2006, os itens 1 a 42 e 44 desta licitação são destinados **EXCLUSIVAMENTE** à participação de microempresas, empresas de pequeno porte ou de cooperativas de que trata o art. 34 da Lei n.º 11.488/2007.
- 1.3 Havendo divergências entre as especificações do objeto cadastradas no Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET e as contidas no edital, prevalecerão as descrições deste último.

**2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 2.1 Este Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, e dotado de recursos de criptografia e autenticação que garantem condições de segurança em todas as suas fases.
- 2.2 O TRT da 9ª Região utilizará o **Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET** para a realização desta licitação.
- 2.3 Os trabalhos serão conduzidos por servidor do TRT da 9ª Região, designado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o COMPRASNET, ao qual cabe, em especial, as atribuições dispostas no art. 11 do Decreto 5.450/2005.
- 2.4 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília–DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

**3 - DA PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

- 3.1 Poderão participar deste pregão os interessados que atenderem todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, e que estejam previamente credenciados no COMPRASNET.
- 3.2 Para acesso ao sistema eletrônico COMPRASNET, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de **chave de identificação (login) e senha pessoal (intransferíveis)** os quais serão fornecidos após credenciamento prévio no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e conseqüente apresentação dos documentos exigidos para credenciamento nos órgãos cadastradores.
  - 3.2.1 O TRT 9ª Região não é órgão cadastrador, devendo o interessado, após efetuar o credenciamento prévio, dirigir-se a uma das unidades cadastradoras relacionadas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), “Ajuda”, “Sicaf”, “Onde se Cadastrar?”.
  - 3.2.2 Mais informações na Central de Atendimento do COMPRASNET, telefone: 0800 978 2329, ou no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).
- 3.3 O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 3.4 Caberá ao licitante interessado em participar deste pregão:



**PODER JUDICIÁRIO**  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

- a) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via Internet, a proposta e, quando for o caso, seus anexos;
  - b) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances formulados, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante;
  - c) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
  - d) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
- 3.5 Não será admitida a participação de empresas:
- a) no caso dos itens 1 a 42 e 44, que não se enquadrem como microempresas, empresas de pequeno porte e/ou cooperativas;
  - b) cujo ramo de atividade econômica não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
  - c) em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
  - d) reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
  - e) estrangeiras que não funcionem no país;
  - f) que detenham a condição de inidôneas perante a Administração Pública (art.87, inc.IV da Lei nº 8.666/1993);
  - g) que estejam suspensas de licitar e contratar temporariamente com este Tribunal (art.87, inc.III da Lei nº 8.666/1993);
  - h) que estejam impedidas de licitar e contratar temporariamente com a União (art.7º da Lei nº 10.520/2002).
- 3.6 A apresentação da proposta corresponderá à declaração de inexistência de fatos impeditivos da participação do interessado na presente licitação e eximirá o pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei 8.666/93.
- 3.7 O representante da licitante deverá identificar, em campo próprio do sistema eletrônico, o tipo de segmento da empresa (microempresa, empresa de pequeno porte, cooperativa) que representa, em atenção ao que prescrevem a Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei nº 11.488/2007.
- 3.8 Como requisito para participação neste Pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos neste procedimento licitatório.
- 3.8.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e da proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

#### **4 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

- 4.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até três dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, ao correio-eletrônico [licitacao@trt9.jus.br](mailto:licitacao@trt9.jus.br).

#### **5 - DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

- 5.1 A apresentação de impugnação contra o presente Edital será processada e julgada na forma do Decreto 5.450/2005, da Lei 10.520/2002 e da Lei 8.666/1993.
- 5.1.1 Até 2 dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão.



**PODER JUDICIÁRIO**  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

- 5.1.2 Se procedente e acolhida à impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.
- 5.2 O envio da proposta sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital implicará a plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

**6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO**

- 6.1 As licitantes deverão cadastrar proposta de preços até a data e hora marcadas neste edital, exclusivamente por meio eletrônico.
- 6.2 Até a abertura da sessão as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 6.3 Ao cadastrar sua proposta no sistema eletrônico, a licitante deverá ofertar **PREÇO UNITÁRIO** para o ITEM do qual deseje participar.
- 6.4 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (R\$) e será considerado completo, abrangendo todos os tributos, encargos e ônus de qualquer natureza incidentes sobre o objeto licitado.
- 6.5 A proposta oferecida terá validade não inferior a 90 dias, contados da data da sessão do pregão.
- 6.6 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

**7 – DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**

- 7.1 A partir do horário previsto, terá início a sessão pública do Pregão, com divulgação das propostas apresentadas, sem identificar seus autores, passando-se ao início da disputa.
- 7.2 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.
- 7.3 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.5 Classificadas as propostas o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 7.6 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, todos os participantes serão informados, em tempo real, do respectivo horário de registro e valor, vedada a identificação do licitante.
- 7.7 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8 Caso sejam registrados pelo sistema dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido primeiro.
- 7.9 A etapa de lances da sessão pública será encerrada pelo Pregoeiro, com aviso de fechamento iminente dos lances. Após, transcorrerá período de tempo de até 30 minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.10 No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.11 Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes através do sítio oficial do COMPRASNET - [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).



**PODER JUDICIÁRIO**  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

- 7.12 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances.
- 7.13 **Apenas para o item 43**, se o menor preço não tiver sido ofertado por Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Cooperativa de que trata o art. 34 da Lei nº 11.488/2007, e houver nessa condição licitante com proposta até 5% superior à melhor colocada, proceder-se-á, em atenção aos art. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, da seguinte forma:
- 7.13.1 A ME, EPP ou Cooperativa mais bem classificada, após a fase de lances, poderá apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
- 7.13.2 O Sistema encaminhará mensagem automática, por meio do chat, convocando a ME, EPP ou Cooperativa a fazer sua última oferta no prazo de cinco minutos, controlados pelo Sistema, sob pena de decair do direito concedido;
- 7.13.3 Não sendo vencedora a ME, EPP ou Cooperativa mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as Licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista no subitem 7.13, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 7.13.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, EPP ou Cooperativas que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.13, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 7.13.5 O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da Licitante na categoria de ME, EPP ou Cooperativa.
- 7.13.6 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos na condição do subitem 7.13, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 7.14 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, especialmente quanto à compatibilidade do preço ofertado em relação ao estimado pelo Tribunal, e poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante para que seja obtido valor mais vantajoso, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
- 7.15 **Nos casos em que comporte, será observada a disciplina estabelecida pelo Decreto 7.174/10 para as empresas que comprovem possuir o Direito de Preferência de que trata a referida norma.**
- 7.16 Após a aceitação da proposta mais bem colocada será verificada a habilitação da licitante detentora do menor lance através de consulta ao SICAF, nos documentos por ele abrangidos, conforme disposição deste edital.
- 7.17 Sendo aceitável a proposta, a licitante detentora do menor preço deverá apresentar em até às 12h00 (meio-dia) do primeiro dia útil subsequente à solicitação do pregoeiro, a proposta ajustada ao valor do último lance ofertado (em conformidade com o modelo do ANEXO III deste edital) e os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF.
- 7.17.1 Os valores finais (unitários e totais) da proposta deverão ser expressos até a segunda casa decimal (ex.: R\$ 0,15). Os arredondamentos que se fizerem necessários deverão ser para menor.
- 7.18 A proposta ajustada ao lance final e os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados via correio-eletrônico ([licitacao@trt9.jus.br](mailto:licitacao@trt9.jus.br)).
- 7.19 A proposta e os documentos apresentados por correio-eletrônico deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, **no prazo máximo de 3 dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro, para o endereço:



Secretaria de Licitações e Contratos

Rua Vicente Machado, 147 - 10º andar - Centro, Curitiba-PR - CEP 80420-010

CONTEÚDO: DOCUMENTAÇÃO REF. **PREGÃO 40/2015**

- 7.20 Constatado o pleno atendimento às exigências editalícias, a licitante detentora do menor preço será declarada vencedora.

## 8 – DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

- 8.1 As licitantes detentoras do menor lance final **PARA OS ITENS 5, 6, 7, 9, 24, 25, 26, 27, 31, 37, 39 e 40** deverão apresentar amostras dos produtos ofertados, as quais deverão ser entregues no endereço abaixo indicado, dentro do prazo máximo de três dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro:
- **Serviço de Infraestrutura da Secretaria de Tecnologia da Informação / Seção de Comunicação de Dados**  
*Rua Emiliano Pernetta, nº 480, sala 21, Centro, Curitiba-PR, CEP 80.420-080*  
*Horário: das 10h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.*  
*Fone (41) 3310-7100*
- 8.2 **Caso a marca seja uma das indicadas como referência, fica a empresa desonerada da apresentação de amostra.**
- 8.3 Os encargos decorrentes do envio e da retirada posterior da amostra apresentada são de responsabilidade exclusiva da própria licitante.
- 8.4 A amostra deverá estar devidamente **identificada** com o nome da **licitante e do processo da licitação (PO 040/2015)**.
- 8.5 O produto apresentado como amostra poderá ser aberto e submetido aos testes necessários, sendo devolvido à **licitante** no estado em que se encontrar ao final da avaliação.
- 8.6 Após a homologação do certame **e independentemente de comunicação prévia, a licitante terá 60 (sessenta) dias para retirar a amostra** no endereço em que a entregou. Após esse prazo, não havendo retirada da amostra, e essa será descartada pelo Tribunal.

## 9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 O critério de julgamento será o legalmente previsto para licitações do tipo **MENOR PREÇO**.
- 9.2 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora a licitante que, obedecidas às condições estabelecidas neste Edital, apresentar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO PARA O ITEM**.
- 9.3 Se a proposta/lance de menor valor não for aceitável, se a licitante não atender às exigências habilitatórias ou não encaminhar os documentos de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, bem como a documentação para habilitação e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.4 Serão desclassificadas as propostas:
- Que consignarem preços simbólicos, irrisórios, sejam alternativas ou tenham sido formuladas em desacordo com os requisitos estabelecidos no edital.
  - Que sejam omissas, vagas, imprecisas ou que apresentem irregularidade capaz de dificultar o julgamento do pregoeiro.
  - Que apresentem preços superiores aos estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência – deste edital.



**PODER JUDICIÁRIO**  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

- IV. Que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis, bem assim àquelas que, por solicitação do pregoeiro, não vierem a ter sua exequibilidade demonstrada.
  - V. Que não atendam as demais condições previstas neste Edital.
  - VI. **Das licitantes que tiverem a amostra de seu produto rejeitada pelo Tribunal.**
  - VII. **Das licitantes que não entregarem amostra do produto cotado ou a entregarem fora do prazo estabelecido no item 8.1.**
- 9.5 Todas as propostas apresentadas deverão ser firmes e precisas, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que impeça o pregoeiro de formular um julgamento objetivo, devendo as licitantes se limitar às especificações do edital.
- 9.6 Os erros, equívocos e omissões havidos na formulação da proposta serão de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, em caso de classificação, eximir-se da execução do objeto da presente licitação.
- 9.7 No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**10 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO**

- 10.1 A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos (§ 1º, art. 25 do Decreto nº 5.450/05).
- 10.2 Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no SICAF, ou não haja disponibilidade de realizar a consulta nos sítios emitentes das certidões vencidas, será exigido o envio da documentação via correio-eletrônico (licitacao@trt9.jus.br), conforme determinação do Pregoeiro.
- 10.3 Para comprovação da habilitação se faz necessária à apresentação dos seguintes documentos:

**10.3.1 - Habilitação Jurídica:**

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
  - b.1) A comprovação do Ato Constitutivo em vigor poderá ser feita mediante apresentação do Contrato Social ou o Estatuto acompanhado de todas as alterações posteriores, se houver, ou pelo Contrato Consolidado acompanhado das posteriores alterações, se houver;
- c) Ato constitutivo/contrato social, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
  - c.1) Certidão expedida por Órgão de Registro Público comprovando inscrição do ato constitutivo, em caso de sociedades simples;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**10.3.2 - Regularidade fiscal e trabalhista:**

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, relativo aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.
- b) Prova de regularidade para com a Seguridade Social (INSS).
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.





**PODER JUDICIÁRIO**  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

- 10.3.2.1 As microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas contempladas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007 deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal (alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 10.3.2), mesmo que esta apresente alguma restrição.
- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração do TRT, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- b) A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao TRT convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para dar continuidade à licitação ou revogá-la.

**10.3.3 - Para cumprimento do inciso XXXIII, do art 7º, da Constituição Federal de 1988:**

- a) DECLARAÇÃO, a ser feita em campo próprio do sistema, de que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos catorze.

**10.3.4 – Da documentação complementar:**

- a) DECLARAÇÃO, a ser feita em campo próprio do sistema, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa e está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 10.4 Não serão aceitos protocolos de solicitação de emissão de documento em substituição aos exigidos neste edital.
- 10.5 O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências relacionadas ao esclarecimento da proposta ou da documentação apresentada.
- 10.6 Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova (§ 4º, art. 25, do Decreto 5.450/05).

**11 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

- 11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
- 11.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4 Se não reconsiderar sua decisão, o pregoeiro submeterá o recurso devidamente instruído à consideração da autoridade superior competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do processo licitatório.



## **12 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

### **12.1 ASSINATURA DA ATA**

- 12.1.1 Homologado o Pregão, a Licitante Vencedora será convocada para a assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme minuta anexa a este Edital, a qual terá o **prazo de até cinco dias úteis**, contados da intimação, para assinar o referido documento.
- 12.1.2 O disposto no item 12.1.1 aplica-se à celebração de eventuais aditivos à Ata de Registro de Preços.
- 12.1.3 Caso a Licitante Vencedora se recuse a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estipulado, poderão ser examinadas as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital.
- 12.1.4 As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades do TRT da 9ª Região. A existência dos preços registrados não obriga o Tribunal a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### **12.2 VIGÊNCIA DA ATA**

- 12.2.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de doze (12) meses, contados de sua assinatura.

### **12.3 UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

- 12.3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, obedecidas as disposições estabelecidas no artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013.
- 12.3.2 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento das quantidades registradas para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 12.3.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### **12.4 REVISÃO, ALTERAÇÃO OU CANCELAMENTO DA ATA**

- 12.4.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser revisada, alterada ou cancelada, obedecidas as disposições contidas nos artigos 17 a 21 do Decreto 7.892/2013 e nas Leis 8.666/1993 e 10.520/2002.

### **12.5 CADASTRO DE RESERVA**

- 12.5.1 Nos termos do art. 11, inc. II do Decreto nº 7.892/2013, será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

## **13 – DA CONTRATAÇÃO**

- 13.1 Durante a vigência da ata de registro de preços, o Tribunal poderá emitir nota de empenho ou instrumento equivalente, o qual será encaminhado à licitante vencedora via correio eletrônico ou outro meio de transporte de correspondência.
- 13.2 Os termos previstos no presente edital e seus anexos, a Ata de Registro de Preços, a proposta apresentada pela licitante vencedora e o recebimento da nota de empenho ou de instrumento equivalente formalizarão a contratação.



**PODER JUDICIÁRIO**  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

- 13.3 Caso a licitante vencedora não faça comprovação das condições exigidas para efetivação da contratação ou, injustificadamente, se recuse a formalizá-la, o pregoeiro, sem prejuízo das sanções previstas em edital e das demais cominações legais, examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 13.4 As condições de habilitação consignadas neste edital deverão ser mantidas pela contratada durante a vigência da contratação (§ 2º, art. 27, do Decreto 5.450/2005).
- 13.5 Os prazos da contratação poderão ser prorrogados pela Ordenadoria da Despesa deste Tribunal, desde que ocorra motivo justo, devidamente fundamentado e solicitado antes do prazo final.
- 13.5.1 Os pedidos de prorrogação deverão ser instruídos com as provas necessárias a sua concessão, nos termos do § 1º, do artigo 57, da Lei 8666/1993.
- 13.6 A contratação decorrente deste procedimento poderá ser alterada unilateralmente pelo Tribunal ou por acordo das partes, observado o disposto no art. 65 da Lei 8.666/1993.
- 13.7 A rescisão da contratação, quanto aos casos em que poderá ocorrer e as formas de sua efetivação, bem como suas consequências, será regida pelo disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/1993 e pelo contido no presente edital.

#### **14 - DAS PENALIDADES**

- 14.1 Nos termos do art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, recusar o recebimento da nota de empenho ou de instrumento equivalente, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no termo de referência e das demais cominações legais.
- 14.2 Demais sanções estão descritas no Anexo I – Termo de Referência – deste Edital.

#### **15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 15.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse público, do princípio da isonomia e da segurança da futura contratação.
- 15.2 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 15.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato, nos termos do § 2º, do artigo 29, do Decreto 5.450/05.
- 15.4 Simples omissões ou irregularidades, sanáveis ou desprezíveis, e que não causem prejuízo à Administração e às licitantes, poderão ser relevadas a exclusivo critério do Pregoeiro.
- 15.5 É facultada ao Pregoeiro e/ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo estipulado.
- 15.6 É competente o foro da Justiça Federal - subseção Judiciária de Curitiba-PR para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.
- 15.7 Informações e/ou esclarecimentos, bem como pedidos de providências relativos ao presente Edital, poderão ser obtidos junto ao Pregoeiro, no horário das 12h às 18h, pelo telefone (41)



**PODER JUDICIÁRIO**  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

3310-7342, ou pessoalmente junto à Secretaria de Licitações e Contratos - SLC deste Tribunal, situada na Av. Vicente Machado, n.º 147, 10º andar - Curitiba-PR.

Curitiba, 17 de junho de 2015.

**Patrícia Aimée Bruel Antonio**

Ordenadora da Despesa



**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 DO OBJETO**

- 1.1 A presente licitação destina-se ao registro de preços para aquisição de **produtos e materiais para uso em equipamentos e infraestrutura de informática** relacionados no ANEXO II (OBJETOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS UNITÁRIOS MÁXIMOS) deste edital.

**2 DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO**

- 2.1 Justifica-se a aquisição dos produtos em razão da necessidade de abastecimento dos estoques para a manutenção das atividades nas áreas de infraestrutura e suporte técnico da Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

**3 DOS PREÇOS MÁXIMOS**

- 3.1 Os preços unitários máximos da presente contratação estão relacionados no ANEXO II (OBJETOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS UNITÁRIOS MÁXIMOS) deste edital.

**4 DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

- 4.1 O prazo para a entrega dos produtos será de no máximo **30 dias**, contados da data em que a empresa contratada acusar o recebimento da nota de empenho ou de instrumento equivalente.
- 4.2 A entrega dos produtos deverá ser feita no Seção de Almoxarifado e Expedição, Rua Vidal Natividade da Silva, 600, Bairro Cajuru - Curitiba - PR - CEP 82900-110, telefone: (41) 3310-7755, entre 10h00 e 16h00.

**5 DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 5.1 Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os **produtos** serão recebidos:
- I. **Provisoriamente**, no ato de cada entrega, juntamente com a nota fiscal;
  - II. **Definitivamente**, dentro do prazo de cinco dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital deste certame.
- 5.2 Os produtos entregues em desconformidade com o especificado neste instrumento ou o indicado na proposta serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será obrigada a substituí-los no tempo estipulado pela Fiscalização, contado da data do recebimento de notificação escrita necessariamente acompanhada do Termo de Recusa, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.
- 5.3 A notificação referida no subitem anterior suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a falha seja sanada.
- 5.4 Independentemente da aceitação definitiva, a Contratada deverá garantir a qualidade de cada unidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva validade pelo produtor ou fornecedor, obrigando-se a repor aquele impróprio para o uso, desde que a deterioração do material não tenha ocorrido por guarda, emprego ou manuseio indevido de responsabilidade do Tribunal.

**6 DOS DEVERES DO TRIBUNAL**

- 6.1 Caberá ao Tribunal as seguintes medidas decorrentes desta contratação:
- I. Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto;



**PODER JUDICIÁRIO**  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

- II. Fiscalizar a entrega do objeto, relatando e comprovando, por escrito, as eventuais irregularidades;
- III. Receber e conferir a especificação do objeto entregue e, estando regular, efetuar pagamento nos prazos e condições estabelecidos.

## **7 DOS DEVERES DA CONTRATADA**

### 7.1 Competirá à CONTRATADA:

- I. Responder, nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/1993, por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da presente contratação;
- II. Facilitar a fiscalização do objeto contratado;
- III. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do art. 54, caput, da Lei 8.666/1993;
- IV. Responsabilizar-se pelo pagamento de multas e outros encargos de natureza administrativa cuja incidência se relacione com o objeto contratado;
- V. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Tribunal.
- VI. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/1993.

## **8 DO PAGAMENTO**

- 8.1 O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital.
- 8.2 No caso de processamento do pagamento através de depósito bancário deverão ser fornecidos os seguintes dados: a) banco; nome e código; b) agência: nome e código e c) número da conta corrente (completo).
- 8.3 O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura pela contratada, para que seja lavrada certidão de recebimento (em definitivo) ou atestada execução irregular do objeto, de forma devidamente circunstanciada, o que implicará, neste caso, a suspensão do prazo para pagamento.
- 8.4 O pagamento será efetivado no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da certidão de recebimento em definitivo do objeto, salvo em caso de necessidade de abertura de processo para apuração de penalidade, quando esse prazo será de 15 dias úteis.
- 8.5 Para todos os fins, considera-se data do pagamento o dia da emissão da ordem bancária.
- 8.6 Caso a Contratada seja optante pelo Simples Nacional, não estará sujeita à aplicação da tabela de retenção na fonte, desde que apresente à Administração-contratante, junto com o documento fiscal, a respectiva declaração, conforme previsto na legislação aplicável à espécie.
- 8.7 Os valores das multas serão deduzidos das importâncias devidas à Contratada. No caso de multas aplicadas após a efetivação de pagamento total das importâncias devidas, as mesmas deverão ser pagas por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, conforme orientações prestadas pelo Tribunal, sob pena de inscrição do débito (multa) na dívida ativa da União, sujeitando a Contratada à execução fiscal, observados os termos estabelecidos pela Portaria MF 49/2004.
- 8.8 O processamento da ordem bancária com observância dos dados fornecidos constitui prova de quitação da obrigação para todos os efeitos legais, ficando responsável por quaisquer contratemplos decorrentes da apresentação inexata dos dados fornecidos.



**PODER JUDICIÁRIO**  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

- 8.9 Nos casos de atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, a atualização monetária será calculada da seguinte forma:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM** = Encargos moratórios.

**N** = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela a ser paga.

**I** = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX)/365 \qquad I = (6/100)/365 \qquad I = 0,0001644$$

**TX** = Percentual da taxa anual = 6%

## **9 DAS PENALIDADES**

- 9.1 Pelo descumprimento das condições e obrigações decorrentes da licitação/contratação, a licitante-adjudicatária/contratada estará sujeita, garantida a defesa prévia, às sanções previstas neste instrumento, nas Leis n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, e no Decreto 5.450/2005 e nas demais normas pertinentes.
- 9.2 Caberá penalidade de multa nos seguintes percentuais e casos:
- 9.2.1 Havendo inexecução parcial, multa punitiva de 10%, calculada sobre o valor remanescente da quantidade registrada;
- 9.2.2 Havendo inexecução total, multa punitiva de 10%, calculada sobre o valor total da quantidade registrada;
- 9.2.3 Havendo atraso na entrega do produto, multa moratória de 1% por dia útil, até o limite de 10%, calculada sobre o valor do produto em mora;
- 9.2.4 Havendo descumprimento de quaisquer condições estabelecidas neste Termo de Referência para as quais não haja previsão de sanções específicas, multa punitiva de 0,5% por ocorrência, calculada sobre o valor total da quantidade registrada.
- 9.3 Atingido o limite de 10 dias úteis, e a critério do Tribunal, NÃO será permitida a entrega dos produtos, ficando a contratada sujeita à rescisão unilateral da avença, multa e demais cominações legais previstas.
- 9.4 A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou em receber a nota de empenho ou instrumento equivalente caracteriza o descumprimento total da contratação, sujeitando a licitante às sanções previstas nos itens 9.2.2 e 9.6 deste Termo de Referência.
- 9.5 A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.
- 9.6 Nos termos do art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, recusar o recebimento da nota de empenho ou de instrumento equivalente, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e neste termo de referência e das demais cominações legais.
- 9.7 Os valores das multas aplicadas serão deduzidos das importâncias devidas à contratada.
- 9.8 Na forma do parágrafo único, do art. 28, do Decreto 5.450/05, as penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



**PODER JUDICIÁRIO**  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

**10 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

- 10.1 Os recursos serão recebidos, processados e decididos com observância do disposto no capítulo V da Lei 8.666/93.
- 10.2 Cabe recurso à Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, dos atos de anulação e rescisão do contrato e aplicação das penalidades de multa e impedimento de licitar e contratar com a União.
- 10.3 Os recursos deverão ser dirigidos à Ordenadoria da Despesa, para que reconsidere a decisão ou os encaminhe, devidamente instruídos, à autoridade competente para julgamento.
- 10.4 As peças recursais poderão ser entregues no horário das 12 às 18 horas, no Setor de Protocolo Geral, situado na Rua Vicente Machado, 147 - Curitiba-PR, ou enviadas via e-mail (ordenadoria@trt9.jus.br), fazendo-se acompanhar, no prazo de 48 horas, das originais ou cópias autenticadas.
- 10.5 As peças recursais enviadas via e-mail serão consideradas tempestivas desde que apresentadas até às 18 horas do último dia para interposição do recurso administrativo.

**11 DA VINCULAÇÃO**

- 11.1 A contratação fica vinculada aos elementos constantes do **Pregão n.º 40/2015** (Processo Geral n.º 433/2015) e aos termos da proposta da empresa contratada.



**PODER JUDICIÁRIO**

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

**ANEXO II – OBJETOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS**

ITEM	OBJETO	QUANT. REGISTRO TOTAL	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)
1	<b>Estilete</b> Especificação: -Material corpo metálico; -Comprimento de 100 mm; -Lâmina retrátil 15 mm de largura, em aço c/ trava, tipo fixação lâmina encaixe por pressão, com compartimento para armazenar lâminas no interior do cabo; - Similar ao modelo S-014 da Starret.	100	10,92
2	<b>Abraçadeira tipo velcro</b> Especificação: -Material polietileno e náilon; -Comprimento 3 metros; -Largura 2 cm; -Aplicação amarração e fixação.	500	14,98
3	<b>Fita adesiva tipo dupla face</b> Especificação: -Material espuma polipropileno transparente; -Largura 19 mm; -Comprimento 3000 mm; -Espessura 2 mm; -Cor incolor; -Aplicação fixação canaletas; -Similar ao modelo 3M.	100	14,11
4	<b>Dupla de alto-falantes para computador</b> Especificação: -Cor preta; -Botão Power e controle de volume frontal; -Alimentação através de porta USB; -Saída de áudio PS2; -Potência mínima de 5W RMS.	240	36,61



## PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

5	<b>Cabos conversores de interface USB X Paralela</b> Especificação: -Permite a conexão de uma impressora paralela a uma porta USB de computadores; -Adaptador de USB macho (plug) tipo "A" x conector paralelo Centronics macho (plug) de 36 pinos; -Interface paralela bidirecional – IEEE1284; -Comprimento de no mínimo 1,80 m de extensão; -Preferencialmente na cor branca; DEVERÁ SER APRESENTADA AMOSTRA, CONFORME ITEM 8.1 DO EDITAL.	60	40,60
6	<b>MEM 4GB DDR3 PC12800 DIMM SMART MONT</b> Especificação: -Upgrade/Instalação de memória RAM em 15 (quinze) micros desktop Positivo de 8GB para 16GB. -O micro tem 4 slots e dois pentes de 4GB DDR3 1600MHz SDRAM com suporte a dual channel. -Garantia: 12 meses; DEVERÁ SER APRESENTADA AMOSTRA, CONFORME ITEM 8.1 DO EDITAL.	30	251,49
7	<b>Pen drive</b> Especificação: - Capacidade mínima de 32GB; - Interface: mínimo USB v.2.0; - Memória flash; - Taxa de transferência: mínima de 10MB/s DEVERÁ SER APRESENTADA AMOSTRA, CONFORME ITEM 8.1 DO EDITAL.	60	71,57
8	<b>Parafuso Trombeta Agulha 3,5 x 32mm Preto</b> Especificação: - Caixa com 500 unidades - Cabeça chata Philips - Fosfatizado	100	18,04
9	<b>Distribuidor de sinal VGA/SVGA com saída para 4 monitores (splitter)</b> Especificação: -Saídas compatíveis com o Padrão IBM PC; -Tensão de Alimentação 110/220V (fonte externa); -Conector de Entrada 1 x HD15 F; -Conectores de Saída 4 HD 15 F; -1 Saída PnP Port; -Resolução até 1920X1440 pixels; -Largura de Banda de 350 MHz; -Gabinete: Metálico, na cor preta (preferencialmente); -Equipamento com amplificação para distâncias de até 65m; -Garantia de 12 meses. -Similar ao modelo VSS 400, da Sonytel. DEVERÁ SER APRESENTADA AMOSTRA, CONFORME ITEM 8.1 DO EDITAL. Essa amostra ficará em	150	189,54

**PODER JUDICIÁRIO**

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

	testes no tribunal por 15 dias para posterior adjudicação.		
10	<b>Cabo VGA – 5 metros</b> Especificação: -Cabo de vídeo VGA RGB SVGA; -Comprimento de 5 metros; -Conector (DB15) macho nas duas pontas; -Filtro nas duas pontas; -Cor preta; -Utilização: Monitores, TV	100	22,58
11	<b>Cabo VGA – 10 metros</b> Especificação: -Cabo de vídeo VGA RGB SVGA; -Comprimento de 10 metros; -Conector (DB15) macho nas duas pontas; -Filtro nas duas pontas; -Cor preta; -Utilização: Monitores, TV	100	47,72
12	<b>Cabo VGA - 20 metros</b> Especificação: -Cabo de vídeo VGA RGB SVGA; -Comprimento de 20 metros; -Conector (DB15) macho nas duas pontas; -Filtro nas duas pontas; -Cor preta; -Utilização: Monitores, TV	40	94,75
13	<b>Cabo VGA - 30 Metros</b> Especificação: -Cabo de vídeo VGA RGB SVGA; -Comprimento de 30 metros; -Conector (DB15) macho nas duas pontas; -Filtro nas duas pontas; -Cor preta; -Utilização: Monitores, TV.	40	135,59
14	<b>Cabo HDMI – 10 metros</b> Especificação: -Conector HDMI macho nas duas pontas; -Conectores banhados a ouro para evitar oxidação e garantir melhor qualidade do sinal;	100	50,77



# PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

	<ul style="list-style-type: none"><li>-Comprimento de 10 metros;</li><li>-Transferência de Áudio e Vídeo;</li><li>-Suporta resoluções de até 1080p;</li><li>-Suporta Ethernet;</li><li>-Cor preta;</li><li>-Utilização: TV digital e aparelhos com saída HDMI.</li></ul>		
15	<b>Cabo HDMI – 20 metros</b> Especificação: <ul style="list-style-type: none"><li>-Conector HDMI macho nas duas pontas;</li><li>-Conectores banhados a ouro para evitar oxidação e garantir melhor qualidade do sinal;</li><li>-Comprimento de 20 metros;</li><li>-Transferência de Áudio e Vídeo;</li><li>-Suporta resoluções de até 1080p;</li><li>-Suporta Ethernet;</li><li>-Cor preta;</li><li>-Utilização: TV digital e aparelhos com saída HDMI.</li></ul>	100	192,74
16	<b>Cabo HDMI – 30 metros</b> Especificação: <ul style="list-style-type: none"><li>-Conector HDMI macho nas duas pontas;</li><li>-Conectores banhados a ouro para evitar oxidação e garantir melhor qualidade do sinal;</li><li>-Comprimento de 6 metros;</li><li>-Transferência de Áudio e Vídeo;</li><li>-Suporta resoluções de até 1080p;</li><li>-Suporta Ethernet;</li><li>-Cor preta;</li><li>-Utilização: TV digital e aparelhos com saída HDMI.</li></ul>	40	325,17
17	<b>Alicate de Crimpagem RJ-45</b> Especificação: <ul style="list-style-type: none"><li>-Corpo de aço com revestimento termoplástico;</li><li>-Executa a inserção das garras de contato do conector RJ-45 macho e aciona o prensa-cabo.</li><li>-Permite a conectorização de conectores RJ-45 macho CAT.5e e Cat.6</li><li>-Com catraca</li><li>-Marca de referência: Furukawa ou similiar</li></ul>	10	253,28
18	<b>Filtros de Linha</b> Especificação: <ul style="list-style-type: none"><li>-Tensão/voltagem: bivolt (110V-220V);</li><li>-Comprimento do cabo: Mínimo de 1,5 metros;</li><li>-Quantidade de tomadas: 5 tomadas;</li><li>-Indicador luminoso, LED sinalizador de funcionamento;</li><li>-Chave liga/desliga embutida para evitar desligamento acidental</li></ul>	400	27,32



## PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

	-Fusível de Proteção -Gabinete em plástico ABS -Pinos em latão niquelado -Tomadas compatíveis com a nova norma NBR 14.136		
19	<b>Tampa para canaleta</b> Especificação: -Tampa para canaleta em alumínio, 25X73X3000 mm; -Perfil duplo 25 "D"; -Cor branca; -Marca de referência: Dutotec ou similar	400	70,23
20	<b>Canaleta em alumínio</b> Especificação: -Canaleta em alumínio 25X73X3000 mm; -Perfil duplo 25 "D"; -Cor branca; -Marca de referência: Dutotec ou similar	400	109,34
21	<b>ESPIRADUTO</b> Especificação: -Material plástico; -Diâmetro ½ polegada; -Cor preta; -Permite a saída da fiação em qualquer ponto feixe; -Modelo spiraduto ou similar, tipo flexível.	200	3,86
22	<b>ESPIRADUTO</b> Especificação: -Material plástico; -Diâmetro 3/4 polegada; -Cor preta; -Permite a saída da fiação em qualquer ponto feixe; -Modelo spiraduto ou similar, tipo flexível.	200	13,15
23	<b>Adaptador Tomada Padrão</b> de NBR-14136 3 pinos (Macho) para NEMA 2P + T(Fêmea)	500	7,04
24	<b>Mouse sem fio</b> Especificação: -Permitir que os usuários destaquem uma certa frase ou gráfico em uma apresentação; -Possuir Caneta Digital; -Possibilitar que os usuários escrevam na tela durante apresentações para destacar um ponto importante. -Possuir Modo apresentação	5	241,36



# PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

	<ul style="list-style-type: none"><li>-Possuir Botões de Controle do apresentador para facilitar que usuários naveguem através dos slides de uma apresentação PowerPoint.</li><li>-Possuir Case para transporte.</li><li>-Permitir que os usuários transportem o receptor e protejam o mouse.</li><li>-Tecnologia Microsoft Bluetooth 2.4GHz</li><li>- Possuir Tecnologia Wireless</li><li>- Possibilitar até no mínimo 8 metros de alcance com a tecnologia Bluetooth.</li><li>- Possuir Chave de Liga/Desliga</li><li>- Possuir Indicador de carga da bateria</li><li>-Modelo de referência: Mouse Wireless Notebook Presenter 8000.</li><li>-Garantia: 12 meses;</li></ul> <p>DEVERÁ SER APRESENTADA AMOSTRA, CONFORME ITEM 8.1 DO EDITAL.</p>		
25	<p><b>Kit Teclado e Mouse sem fio</b></p> <p>Especificação:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Unidade receptora (base) com interface USB de encaixe (sem cabo extensor);</li><li>-Tecnologia Wireless 2,4 GHz com alcance até 9 m;</li><li>-Teclado padrão ABNT2;</li><li>-Cor predominante preta;</li><li>-Mouse ótico (Tecnologia Óptica de Alta Definição: 800 dpi);</li><li>-Cor predominante preta, com 3 botões (Botão direito, Botão esquerdo e Roda com função scroll);</li><li>- Alimentação teclado e mouse com 2 pilhas modelo AA;</li><li>- Indicador do nível das pilhas;</li><li>- Deve incluir CD com software de instalação, manual em português e 4 Pilhas AA;</li><li>- Similar ao modelo Microsoft Wireless Media Desktop 800;</li></ul> <p>DEVERÁ SER APRESENTADA AMOSTRA, CONFORME ITEM 8.1 DO EDITAL.</p>	200	125,24
26	<p><b>Jogo de acessórios para parafusadeira compatível com Bosch GSR 10, 8-LI</b></p> <p>Especificação:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 1 adaptador magnético universal;</li><li>- 1 adaptador para serra copo;</li><li>- 1 nível;</li><li>- 1 escariador;</li><li>- 1 adaptador p/ serra copo;</li><li>- 1 suporte universal: 60 mm;</li><li>- 1 chave Allen (hexagonal);</li><li>- 4 serras copo: Ø 32/38/45/54;</li><li>- 4 limitadores de profundidade: 3/5/8/10;</li><li>- 8 soquetes sextavados: 5/6/7/8/9/10/11/13;</li><li>- 1 maleta de plástico;</li></ul> <p>40 pontas de 25mm:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 10 PH: 0/0/1/1/2/2/2/3/3/3;</li></ul>	20	165,91

**PODER JUDICIÁRIO**

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

	<p>- 10 PZ: 0/0/1/1/2/2/2/3/3/3; - 6 S: 4/4/6/6/7/7; - 10 T: 10/10/15/15/20/20/25/25/30/40; - 4 Hex: 3/4/5/6 35 brocas: - 18 brocas p/metal: 1/1,5/2/2/2,5/3/3/3,5/4/4/4,5/5/5,5/6/6,5/7/8/10 - 7 brocas p/concreto: 3/4/5/5,5/6/7/8 - 7 brocas p/ madeira: 3/4/5/6/7/8/10 - 3 brocas chatas: 16/22/32 DEVERÁ SER APRESENTADA AMOSTRA, CONFORME ITEM 8.1 DO EDITAL.</p>		
27	<p><b>Soprador Antiestático</b> Especificação: Controle de Fluxo de ar no gatilho; Anti energia estática; Velocidade Variável; Potência: 600 watts Tensão: 110V Modelo referência: Makita 1101 ou similar DEVERÁ SER APRESENTADA AMOSTRA, CONFORME ITEM 8.1 DO EDITAL.</p>	10	321,64
28	<p><b>Lubrificante Spray Graxa branca</b> Especificação: Embalagem spray com 300 ml; Própria para lubrificação de coolers de placas de vídeo de computadores;</p>	16	12,67
29	<p><b>Óleo lubrificante de máquina</b> Especificação: - Embalagem de 100 ml; - Modelo referência: Óleo Singer ou similar</p>	8	3,07
30	<p><b>Kit Pasta térmica em seringa</b> Especificação: - Kit com 5 seringas com pasta térmica profissional para processadores de computadores; - Quantidade de 1 grama a cada seringa, totalizando kit com 5 gramas; - Pasta de material com compostos de silicone. - Condutividade Térmica: mais de 0,65 W / mk - Resistência Térmica: menos de 0,262 - Temperatura do trabalho: 30 a 150 C° Comprimento da seringa: 12,9 cm</p>	26	22,83
31	<p><b>Case para testar HD</b> Especificação: - Leitor e clonador de HD IDE e SATA; - Dispensa o uso de computador para clonar;</p>	8	149,41

**PODER JUDICIÁRIO**

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

	<ul style="list-style-type: none"><li>- Conexão USB 2.0 e eSATA;</li><li>- Duas portas USB 2.0;</li><li>- Uma porta SATA;</li><li>- Um cabo de energia;</li><li>- Um cabo USB;</li><li>- Um adaptador de energia 110V</li><li>- Um case externo dock station para HD SATA e IDE</li><li>-Garantia: 12 meses;</li></ul> DEVERÁ SER APRESENTADA AMOSTRA, CONFORME ITEM 8.1 DO EDITAL.		
32	<b>Álcool isopropílico</b> Especificação: <ul style="list-style-type: none"><li>- Álcool isopropílico para limpeza de componentes eletroeletrônicos;</li><li>- Embalagem com conteúdo de 1 litro;</li></ul>	20	25,31
33	<b>Passa fio de Nylon</b> Especificação: <ul style="list-style-type: none"><li>- Facilitador para passagem de fios e cabos;</li><li>- Ponta de tração soldada;</li><li>- Cabo de aço revestido de polipropileno;</li><li>- Tamanho: 15 metros</li></ul>	16	14,80
34	<b>Bloco cego</b> Especificação: <ul style="list-style-type: none"><li>-Cor branca;</li><li>-Compatível com referência QM 99200.00 (Dutotec)</li></ul>	500	1,81
35	<b>Bloco para conector fema RJ45</b> Especificação: <ul style="list-style-type: none"><li>-Cor branco</li><li>-Compatível com referência QM 99240.00 (keystone/Dutotec)</li></ul>	500	8,57
36	<b>Conector RJ45 macho</b> Especificação: <ul style="list-style-type: none"><li>-Corpo em termoplástico de alto impacto (UL 94 V-0);</li><li>-Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54µm de níquel e 1,27µm de ouro;</li><li>-Atende FCC 68.5 (EMI - Interferência Eletromagnética).</li><li>-Contatos adequados para conectorização de condutores sólidos ou flexíveis.</li></ul>	5000	0,66
37	<b>Alicate de Impacto e Inserção Punch Down</b> Especificação: <ul style="list-style-type: none"><li>-Ação de crimpagem Vertical;</li><li>-Hastes em ferro fundido;</li><li>-Cabo emborrachado ou em PVC rígido;</li><li>-Matriz/cabeça de conectorização de alta precisão;</li></ul>	10	31,70





# PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

	-Com catraca ou regulador de pressão; DEVERÁ SER APRESENTADA AMOSTRA, CONFORME ITEM 8.1 DO EDITAL.		
38	<b>Switch KVM 4 Portas</b> Especificação: -Deve permitir controlar até 4 computadores a partir de um único conjunto mouse-teclado-monitor -Conexões para os computadores: -Teclado e mouse: 4 portas USB 2.0 ou superior -Monitor: 4 portas VGA DB-15 HDB -Conexões de console: Teclado: 1 porta USB fêmea; Mouse: 1 porta USB fêmea; Monitor: 1 porta DB-15 HDB fêmea compatível com padrões VGA, SVGA no mínimo; -Deve suportar resoluções de monitores até 2048 x 1536 -Já deve vir com cabos KVM para ligar os 4 computadores. Tamanho mínimo dos cabos deve ser 1,70m. -Alimentação de energia via portas USB (sem adaptador de energia externo) -Garantia: 12 meses;	10	222,89
39	<b>Suporte articulado com inclinação para TV (LED/LCD)</b> Especificação: -Deverá suportar ou TVs (LED/LCD) de 10" a 32"; -Adaptável para todas as TVs (LED/LCD) que apresentam o padrão VESA de Fixação 75x75 / 100 x 100 / 200 x 100 / 200 x 200 mm para as medidas horizontal e vertical, respectivamente. -Distância da parede 90mm a 350mm. -Material do suporte 100% alumínio; -Deve possuir organizador de cabos e mecanismo de segurança; -Deverá suportar até 20 Kg; -Similar ao modelo – Suporte Multivisão - MI971;  DEVERÁ SER APRESENTADA AMOSTRA, CONFORME ITEM 8.1 DO EDITAL.	200	159,98
40	<b>HD externo de 1TB</b> Especificação: -Capacidade: 1TB. -Dimensões máximas (AxLxP): 3x10x14 cm -Velocidade de rotação mínima: 5400 rpm. -Interface: USB 3.0, compatível com USB 2.0. -Alimentação de energia via portas USB (sem adaptador de energia externo). -Deve acompanhar Cabo USB para conexão. -Compatível com Windows 8,7 e vista. -Garantia: 12 meses	12	329,09

**PODER JUDICIÁRIO**

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

	DEVERÁ SER APRESENTADA AMOSTRA, CONFORME ITEM 8.1 DO EDITAL.		
41	<b>Graxa branca</b> Especificação: -Embalagem de 100 gr. -Recomendado para lubrificação preventiva de mecanismos eletroeletrônicos	5	15,53
42	<b>Querosene</b> Especificação: -Embalagem de 5 litros. -Material: Querosene. -Recomendado para remoção de graxas, óleos e gorduras em geral.	5	67,88
43	<b>Web Cam</b> Especificação: -Capacidade para realizar vídeo chamadas em qualidade Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels). -Capacidade para realizar gravações de vídeo em qualidade Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels). -Compatível e homologado para instalação em sistemas Windows 7 (32bits e 64bits) e Windows 8 (32bits e 64bits). -Possuir sistema automático de ajuste de foco. -Conexão ao computador através de porta USB 2.0 ou USB 3.0. -Possuir codificador de compactação H.264 já embutido na câmera. -Possuir sistema de microfone integrado à câmera com, no mínimo, 2 microfones estéreos embutidos e sistema de redução de ruídos. -Possuir Clipe universal pronto para tripés e fixação em monitores de laptop e LCD. -Correção automática de pouca luz. -Câmara Web com cabo de, no mínimo, 1,80 metro. -Capacidade de fotos com qualidade de, no mínimo, 3 megapixels ótico e 15 megapixels interpolado. -Captação em ângulo de, no mínimo, 75 graus. -Garantia de 12 meses.	300	350,42
44	<b>Fone de ouvido com microfone (headset)</b> Especificação: <b>-Fone de ouvido:</b> -Driver de 40mm -Reposta de frequência: 20Hz a 20KHz -Sensibilidade: 120dB +/- 3dB a 1KHz -Impedância: 32 Ohms +/- 15% -Potência máxima: 100mW -Cabo: 2 metros -Plugue de fone: P2 3,5mm	50	30,83



## PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

	<ul style="list-style-type: none"><li>-Controle de volume</li><li>-Cabo trançado resistente</li><li><b>-Microfone:</b><ul style="list-style-type: none"><li>-Tipo haste flexível</li><li>-6mm de condensador elétrico</li><li>-Resposta de requência : 30Hz a 16kHz</li><li>-Sensibilidade : - 58dB + / - 15 %</li><li>-Tensão da operação : 4,5V</li><li>-Pluque de áudio : P2 3,5mm</li></ul></li></ul>		
--	---	--	--



**PODER JUDICIÁRIO**  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

**ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

1 DADOS DA LICITANTE VENCEDORA:

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:		
ENDEREÇO:		
CIDADE:	ESTADO:	CEP:
TELEFONE:	FAX:	
E-MAIL:		
PESSOA PARA CONTATO:		
BANCO:		
AG. N.º:	CONTA CORRENTE N.º:	
<b>DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE IRÁ ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO nº 40/2015</b>		
NOME:		
CARGO OCUPADO NA EMPRESA:		
RG:	CPF:	
ENDEREÇO:		

2 DO PREÇO OFERTADO AO OBJETO DO PREGÃO Nº 40/2015 DO TRT DA 9ª REGIÃO:

ITEM	OBJETO	APRESENTAÇÃO / MARCA	QUANTIDADE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1				
2				
3				
4				

3 VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO DE 90 DIAS .

.....  
( local e data)

.....  
(representante legal)



**ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e quinze, na sede do TRT da 9ª Região, localizado na Alameda Doutor Carlos de Carvalho, 528, Centro, Curitiba-PR, CEP 80430-180, o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.141.166/0001-16, neste ato representado pelo \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo seu \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_, resolvem, nos termos do Decreto 7.892/2013, bem como da Lei 8.666/1993, da Lei 10.520/2002 e, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico n.º 40/2015**, devidamente homologado à fl. \_\_\_\_ do aludido processo, REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual aquisição dos objetos a seguir, conforme especificações constantes no Anexo I do edital respectivo.

ITEM	OBJETO	APRESENTAÇÃO / MARCA	QUANTIDADE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1				
2				
3				
4				

EMPRESA:	
CNPJ	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
PESSOA PARA CONTATO:	
EMAIL:	

**CONDIÇÕES GERAIS:**

A existência de preços registrados não obriga o TRT 9ª Região a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

As quantidades e o prazo de entrega do objeto obedecerão aos critérios estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico n.º 40/2015**.

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outros órgãos ou entidades da Administração Pública, nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

xxxxNOMExxxx

Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região – Órgão Gerenciador

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

xxxxNome do representante (sócio/procurador, etc) xxxx  
xxxxxEmpresa vencedoraxxxx